LEI MUNICIPAL Nº 2.839/2005

Autoriza a prorrogação dos Contratos Administrativos por Prazo Determinado

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a prorrogar pelo prazo de até 06 (seis) meses os contratos por prazo determinado, firmados nos termos das Leis nº 2.795/2004 e nº 2.816/2005.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar servidores em caráter temporário, para substituição de servidores de todas as Secretarias Municipais, afastados ou licenciados nos casos previstos em Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir do dia 01.07.2005.

Ponte Nova - MG, 25 de julho de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.412/2005 aprovado em 25.07.2005

- Publicada em: 25/07/2005